



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura: pmdmoura@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 266

DE 15 DE ABRIL DE 2009

Ementa: Dispõe sobre a transferência de imóvel localizado na zona rural e de propriedade do Município para fins de implantação de agricultura familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 216, de 08 de dezembro de 2005, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e **ELE sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a área desabitada do seguinte imóvel rural com localização e dimensão na forma que se especifica:

I – Lugar **Caldeirão**: 1.839,63,82 (um mil, oitocentos e trinta e nove hectares, sessenta e três ares e oitenta e duas centiares)

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata a presente Lei tem como finalidade assentar famílias em pequenos módulos rurais, com o auxílio de programas de agricultura familiar do Governo Federal, com orientação técnica e gerenciamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.